

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2017

Aos três dias do mês de janeiro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (112) do processo de Pregão Eletrônico nº 098/2016, Processo de Registro de Preços nº 146/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 001/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GRÁFICA DIGITAL EXPRESS EIRELLI - EPP**, CNPJ nº 08.347.602/0001-21 , representado pelo Sr(a). **Eduardo das Neves M. Fernandes**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
05	100	UN	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO PAIS PARA FILHOS - BLOCO 50 X 1 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 4,19	R\$419,00
08	120	UN	BLOCO 50X1 - 75G/M² - DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM - IMPRESSÃO 1X0.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 3,09	R\$370,80
09	300	UN	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - BLOCO 50X1 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 2,89	R\$867,00
10	150	UN	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇOS - BLOCO 50 X 3 (EXTRA COPIAS) - 1 FOLHA VERDE, 1 FOLHA BRANCA, 1 FOLHA ROSA) - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 8,49	R\$1.273,50
14	2.000	UN	CARTÃO DA CRIANÇA - MENINA - EM CARTOLINA 180 G/M² COM 4 DOBRAS PARALELAS IGUAIS - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,54	R\$1.080,00
15	2.000	UN	CARTÃO DA CRIANÇA - MENINO - EM CARTOLINA 180 G/M² - COM 4 DOBRAS PARALELAS IGUAIS - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,54	R\$1.080,00
17	4.000	UN	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHE - CORTE RETO - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,12	R\$480,00
18	10.000	UN	CARTÃO DO SUS EM CARTOLINA 180 g/m² -DIMENSÃO: 13 X 21 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,01	R\$100,00
21	20.000	UN	CARTÃO PREVENÇÃO E CONTROLE COLO DE UTERO - PROGRAMA SAUDE DA MULHER - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,21	R\$4.200,00
23	4.000	UN	CARTILHA PREVENÇÃO TAMBÉM SE ENSINA DST/ AIDS - 08 PÁGINAS - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 2,15	R\$8600,00
24	500	UN	COMUNICAÇÃO INTERNA BLOCO 50 X 2 (EXTRA CÓPIA) - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 7,81	R\$3.905,00
28	400	UN	CRACHÁ PERSONALIZADO COM 2 FUROS EM PAPEL RECICLADO - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 1,19	R\$476,00
29	100	UN	DECLARAÇÃO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES - BLOCO 50 X 1 - 75	DIGITAL	R\$ 5,00	R\$500,00

			g/m ² -DIMENSÃO: 13 X 10 cm - IMPRESSÃO: 4 X 0	EXPRESS		
30	300	UN	DIAGRAMA (IMPRESSO DENGUE PARA CRIANÇAS) - BLOCO 100 X 1 - 75 g/m ² - DIMENSÃO 21 X 29,7 cm - IMPRESSÃO: 1 X 0.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 7,00	R\$2.100,0
32	20.000	UN	ENCARTE DA DENGUE - PAPEL OFF - SET 90 g/m ² -DIMENSÃO 21 X 15 CM - IMPESSÃO 4X4.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,10	R\$2.000,00
33	5.000	UN	ENVELOPE AMARELO - 90 G/M ² - FECHAMENTO VERTICAL - DIMENSÃO: 18,5 X 24,5 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,25	R\$1.250,00
35	1.000	UN	ENVELOPE BRANCO - 90G/M ² - FECHAMENTO VERTICAL - DIMENSÃO 24 x 34 CM - IMPRESSÃO 4X0.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,97	R\$970,00
38	500	UN	FICHA A - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO 100 X 1 - 75 G/M ² - DIMENSÃO 21 X 29,7 CM - IMPRESSÃO: 4 X 4.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 12,25	R\$6.125,00
45	10.000	UN	FICHA COMO USAR CREME VAGINAL 8 X 1 DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,31	R\$3.100,00
46	10.000	UN	FICHA CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXAME PREVENTIVO - 16 X 1 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,37	R\$3700,00
77	50.000	UN	FOLDER DA DENGUE - PAPEL COUCHÊ BRILHANTE - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,23	R\$11500,00
84	20.000	UN	FOLDER OUVIDORIA - PAPEL COUCHÊ BRILHANTE - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,21	R\$4200,00
90	10.000	UN	LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO - PAPEL COUCHÊ FOSCO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 0,39	R\$3.900,00
100	500	UN	PASTA COM BOLSA INTERNA EM PAPEL TRIPLEX - 300 g/m ² - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 2,99	R\$1.495,00
117	100	UN	RECIBO DE PAGAMENTO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) BLOCO 50 X 4 DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 15,91	R\$1.591,00
128	300	UN	SACOLA ECOLÓGICA PARA CONVENÇÕES DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 9,99	R\$2.997,00
136	100	UN	TERMO DE APREENSÃO NUMERADO - VIGILANCIA SANITÁRIA - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL.	DIGITAL EXPRESS	R\$ 16,15	R\$1.615,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 69.894,30(sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30.00	02.09.03.08.244.0014.2081.3.3.90.30.00
02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00	02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30.00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00	02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 098/2016

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 098/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Ana Paula Ribeiro de Toledo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr(a). **Stefan Andrade Santos**, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Sr(a). **Monique Gregório** representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr(a). **Daniela Bobsin**, representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Sr(a). **Pâmela Cristina Toledo Mendonça**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Sr(a). **Mariângela Alves da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Eduardo das Neves M. Fernandes**, representando a detentora.

Itajubá, 03 de janeiro de 2017

GRAFICA DIGITAL EXPRESS EIRELLI – EPP
Eduardo das Neves M. Fernandes
Detentora da Ata